

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ (MF) 31.796.592/0001-23

RESOLUÇÃO Nº 021/2004

ALTERA O REGIMENTO INTERNO
DA CÂMARA MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito Santo, Faço saber que a Câmara Municipal
aprovou e eu promulgo seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica acrescido ao Título X, Capítulo II, Seção II, o seguinte:


Art..... Havendo autoridades presentes à Sessão que desejam fazer uso da Tribuna, o
Presidente dará a palavra para que se pronunciem no prazo de trinta minutos,
independentemente de estarem inscritos ou não.

Parágrafo Único – O prazo determinado neste artigo poderá ser prorrogado por mais quinze
minutos por deliberação do Plenário em votação simbólica.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Água Branca, em 07 de julho de 2004.


SEBASTIÃO PEREIRA VIANA FILHO
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.


VALDEMIRO ANTONIO DE LAZARI
1º Secretário